



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2024

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº 20240058, Nº 20240059, Nº 20240060, Nº 20240061, Nº 20240062, Nº 20240063, Nº 20240064, Nº 20240065, Nº 20240067, Nº 20240069, Nº 20240070, Nº 20240071, Nº 20240072, Nº 20240073, Nº 20240074, Nº 20240075, Nº 20240076, Nº 20240077, Nº 20240078, Nº 20240079, Nº 20240080, Nº 20240081, Nº 20240082 E Nº 20240083.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado acima destacados, com período de vigência de 02/04/2024 à 02/04/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E AS SECRETARIAS SUPRACITADAS**, decorrente do **Pregão nº 006/2024**, realizado com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Partindo das premissas legais e finalizado o processo licitatório, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20240058	M. J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	20.100,00
20240059	M. J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	20.320,00
20240060	M. J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	9.335,00
20240061	M. J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	64.477,00
20240062	M. J. DE AGUIAR MELO	10.600.471/0001-94	20.510,00
20240063	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	24.011.497/0001-01	21.353,60
20240064	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	24.011.497/0001-01	4.090,50
20240065	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	24.011.497/0001-01	15.509,17
20240067	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	24.011.497/0001-01	10.658,85
20240069	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	36.551,25
20240070	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	12.748,50
20240071	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	18.340,50
20240072	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	33.678,25
20240073	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	15.300.567/0001-50	16.117,50
20240074	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.645.425/0001-60	26.320,00
20240075	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.645.425/0001-60	13.487,00
20240076	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.645.425/0001-60	4.095,00
20240077	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.645.425/0001-60	11.884,50
20240078	JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.645.425/0001-60	13.160,00
20240079	RCR COUTINHO LTDA	11.215.772/0001-67	51.997,50

Esdra Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
P. 11/2024

20240080	RCR COUTINHO LTDA	11.215.772/0001-67	25.392,50
20240081	RCR COUTINHO LTDA	11.215.772/0001-67	18.404,50
20240082	RCR COUTINHO LTDA	11.215.772/0001-67	30.915,15
20240083	RCR COUTINHO LTDA	11.215.772/0001-67	24.454,50

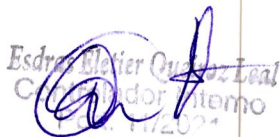
Por fim, concluídas todas as etapas legais do processo licitatório, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

Aurora do Pará, de 02 de ABRIL de 2024


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021